



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



**TERMO DE RESCISÃO Nº 001/2024 AO
CONTRATO Nº 028/2024, QUE
CELEBRARAM O MUNICÍPIO DE
ANTAS, ESTADO DA BAHIA E DO
OUTRO LADO A SRA. LUCIENE
CASTRO MATOS**

O MUNICÍPIO DE ANTAS, ESTADO DA BAHIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrita no CNPJ nº 14.784.015/0001-00, situada a RUA JOÃO NILO, S/Nº, TÉRREO, CENTRO, ANTAS/BA, CEP: 48.420-000, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. MANOEL SIDÔNIO NASCIMENTO NILO, brasileiro, casado, RG nº 00956654-63 - SSP/BA, e CPF nº. 149.700.405-59, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, do outro lado, a Sra. LUCIENE CASTRO MATOS, inscrita no CPF sob o nº 581.191.835-68, com endereço RUA NILO PEÇANHA, Nº 92, CENTRO, ANTAS, BAHIA, CEP: 48.420-000 tornam público a decisão de RESCINDIR o contrato pactuado entre ambos, ou seja, que a partir dessa data não mais tem interesse na prestação do serviço objeto até então pactuado, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a locação de imóvel situado na Rua Nilo Peçanha, nº 75, centro, Antas, Bahia, para servir de instalação do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município, conforme Inexigibilidade nº 004/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente **RESCISÃO**, as partes dão por terminado o contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTAS



CLÁUSULA TERCEIRA

Nesta oportunidade, comunica que a partir dessa data estará suspensa a autorização de pagamento do antigo valor pactuado.

Antas, Bahia, 10 de junho de 2024.

Manoel Sidônio Nascimento Nilo
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Luciene Castro Matos
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF N°

CPF N°